

Publicado no Suplemento do DO/UF de 03.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 207 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000289/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 4.168,42 (quatro mil, cento e sessenta e oito cruzados e quarenta e dois centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 033/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Membro

DAMASCENO BATISTA DE LUCENA
Membro

IVELISE LONCAL PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOUSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro